

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1664

RECEBIDO
EM

22 MAR 1974

Lei N. 072

(13 de Março de 1974.)

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), destinado a amparar as despesas decorrentes da concessão de um prêmio à criança nascida no dia 14 de Dezembro de 1973 (DIA DO MUNICÍPIO).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário: - 100 - 3.1.4.0.02 - ENCARGOS DIVERSOS - Custas, despesas judiciais, recepção, homenagens e outros - Cr\$ 1.000,00 - (hum mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Março de 1974.--

Jm' Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Benedito Rodrigues
BENEDITO RODRIGUES

-respondendo pelo exp. da Secretaria-